

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 551/2022**

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Atalaia Living Care, IPSS, unidade Atalaia Living Care I, no montante global de € 17.129.131,92.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º, artigo 32.º e artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Atalaia Living Care, IPSS, unidade Atalaia Living Care I, no montante global de € 17.129.131,92 (dezassete milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 1. Ano económico de 2022..... € 2.391.201,81;
 2. Ano económico de 2023..... € 5.704.501,05;
 3. Ano económico de 2024..... € 5.720.129,82;
 4. Ano económico de 2025..... € 3.313.299,24.
2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, para o ano de 2022, serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Classificação Orgânica 46.1.01.01.00, Classificação Económica 020222CSJO, Fonte de Financiamento 311 e no Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, Classificação Orgânica 48.9.50.01.01, Classificação Económica 040701Y0S0, Fonte de Financiamento 387 e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos dos mesmos organismos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2022.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, aos 7 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 552/2022**

de 8 de setembro

Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Texto:

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.